



Associação de Futebol do Algarve
Instituição de Utilidade Pública

**REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
DE EQUIPAS "B" NOS CAMPEONATOS DISTRITAIS
SENIORES DE FUTEBOL**

Artigo 1º

O presente regulamento orienta a participação das equipas “B” nos Campeonatos Distritais Seniores de Futebol.

Artigo 2º

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

1. Clube: Os Clubes e Sociedades Desportivas (SAD's e SDUQ's) no seio dos(as) quais são criadas equipas “B”;
2. Equipa “B”: A equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em divisão inferior.
3. São equiparadas a equipas “B” do clube, as inscritas por Sociedades Desportivas ao abrigo de protocolo com o respetivo clube, ainda que inscrita por este.

Artigo 3º

1. As inscrições de novas equipas “B” serão efetuadas na divisão distrital mais baixa.
2. No caso da equipa principal de um clube descer à divisão onde se encontre a equipa “B”, esta desce à divisão inferior, mesmo que se tenha sagrado vencedora da divisão onde, nessa época, competia.
3. Sem prejuízo do referido nos números anteriores, uma equipa “B” não ascenderá ao Campeonato de Portugal.
4. As equipas “B” descerão de divisão quando a sua classificação assim o determine.

Artigo 4º

1. Dentro dos limites fixados, os jogadores inscritos pelo clube podem ser utilizados na equipa “B”.
2. Os clubes podem inscrever na ficha técnica Modelo 143:
 - a) Jogadores aptos a competir na categoria sénior, com idades compreendidas entre os 16 e os 23 anos;
 - b) Até ao máximo de 3 jogadores sem limite etário;
 - c) O clube deve fazer constar da ficha técnica Modelo 143, dois jogadores formados no clube;
 - d) A equipa “B” deve obrigatoriamente fazer constar da ficha técnica de cada jogo, um mínimo de dez jogadores formados localmente;
 - e) Para efeitos de número anterior considera-se jogador formado localmente aquele que tenha sido inscrito na F.P.F. pelo período correspondente a 3 épocas desportivas entre os 11 e os 19 anos de idade, inclusive;

Artigo 5º

1. Qualquer jogador poderá ser utilizado pela equipa "B", decorridas que sejam 15 horas após o final do jogo da equipa principal, contadas entre o final do primeiro jogo e o início do segundo.
2. O disposto no número anterior, abrange igualmente os jogadores que tenham participado nas competições de Juniores "A" ou "B".
3. Para efeitos do presente artigo, considera-se participação, a utilização efetiva de um jogador em jogo de qualquer uma das equipas, quer enquanto titular, quer enquanto suplente.
4. A mera inscrição na ficha de jogo de um jogador que não tenha nele efetivamente participado, não impede a sua utilização em jogo de outra equipa, independentemente de não estar decorrido o intervalo de 15 horas referido no número 1 deste artigo.



Associação de Futebol do Algarve
Instituição de Utilidade Pública